

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO E DA PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 15/97/CONEP

Altera Resolução nº 04/96/CONEP e dá outras providências

O CONSELHO DO ENSINO E DA PESQUISA da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a proposta da CPTD para alteração do Parágrafo Único do artigo 15 da Resolução nº 04/96/CONEP não justifica a excepcionalidade para concessão de Regime de Dedicção Exclusiva para docentes com possibilidade de se aposentar no prazo de cinco (05) anos;

CONSIDERANDO que atividades regulares de produção intelectual também não justificam a excepcionalidade;

CONSIDERANDO que não encontramos nas peças do processo nº 1237/95-16, situações que fundamentam a citada excepcionalidade;

CONSIDERANDO parecer do relator Consº CLÁUDIO ANDRADE MACEDO ao analisar o citado processo;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho em sua Reunião Ordinária hoje realizada,

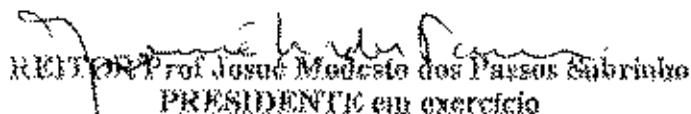
RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Artigo 15 da Resolução nº 04/96/CONEP que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 15 - O Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva (DE) não poderá ser concedido ao docente com possibilidade de se aposentar no prazo de cinco (05) anos."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de julho de 1997.


REITOR Prof. Josué Modesto dos Passos Sabrinho
PRESIDENTE em exercício